



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE AQUÁTICA NO ÂMBITO DA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

1. Identificação:
  - 1.1. Número da autorização;
  - 1.2. Responsáveis Técnicos pela elaboração do relatório e respectiva ART;
  - 1.3. Identificação do empreendimento.
2. Relatório Técnico:
  - 2.1. Breve descrição do empreendimento e suas características tipológicas, locais e de porte, que sejam ambientalmente relevantes.
  - 2.2. Breve caracterização das áreas atingidas (ADA, AID e AII) e da área de estudo:
    - 2.2.1. Identificação dos municípios, unidades de conservação, bacias hidrográficas, sub-bacias e principais corpos d'água;
    - 2.2.2. Descrição das diferentes classes de ambientes presentes e de suas áreas, absolutas e percentuais, considerando fitofisionomias, estágios sucessionais, uso do solo e tipos de corpos d'água;
    - 2.2.3. Descrição do clima e variação sazonal.
  - 2.3. Justificativa de seleção dos objetos de monitoramento com base na relevância dos bens ambientais monitorados e nos impactos reais ou potenciais decorrentes do empreendimento sobre eles.
  - 2.4. Descrição detalhada do desenho amostral e dos métodos empregados em todas as etapas do estudo, incluindo captura e manejo *in situ*; coleta e transporte de espécimes vivos, manejo *ex situ* e destinação a cativeiros; e insensibilização, abate e óbitos.
  - 2.5. Apresentação dos resultados encontrados.
    - 2.5.1. Indicação dos dados climáticos ou limnológicos relevantes que possam ter influenciado na atividade ou o comportamento dos diferentes grupos faunísticos nos diferentes pontos amostrais.
  - 2.6. Discussão e interpretação dos resultados conforme as perguntas e hipóteses de trabalho, contemplando os impactos reais ou potenciais do



empreendimento sobre os objetos do monitoramento e suas implicações para a conservação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos.

- 2.7. Recomendações, desenhadas com base nos resultados, quanto a:
  - 2.7.1. Medidas mitigatórias, reparatórias ou compensatórias de impactos negativos detectados e monitoramento de seus resultados;
  - 2.7.2. Alterações do programa de monitoramento que se fizerem necessárias;
- 2.8. Dados de tombamento dos espécimes coletados que tiverem sido depositados em coleções biológicas.
3. Lista dos registros de biodiversidade em arquivo fonte editável (\*.xlsx ou \*.odx), conforme formulário padrão para registro de ocorrências, eventos amostrais e dados biométricos disponibilizado no anexo XI e no sítio eletrônico do IEF, destacando:
  - 3.1. As passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental
  - 3.2. As constantes em listas oficiais de espécies ameaçadas
  - 3.3. As migratórias
  - 3.4. As invasoras
  - 3.5. As de relevância epidemiológica
  - 3.6. As cinegéticas
4. Arquivo vetorial eletrônico em formato shapefile (incluindo as extensões \*.dbf, \*.prj, \*.shp, \*.shx) ou \*.kmz (Google Earth), utilizando Datum SIRGAS 2000 e Sistema de Coordenadas Geográfico (latitude e longitude), parametrizado conforme as normas vigentes da Infraestrutura de Dados Espaciais do SISEMA e contendo os seguintes polígonos:
  - 4.1. ADA, AID e All;
  - 4.2. Remanescentes de vegetação nativa com a identificação de suas fitofisionomias;
  - 4.3. Corpos hídricos com a identificação do tipo de ecossistema (lótico, lântico ou intermediário) e da feição (nascentes, rios, reservatórios, lagos, lagoas marginais, brejos, áreas inundáveis e coleções de água temporárias).



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO À FAUNA  
GERÊNCIA DE PROTEÇÃO À FAUNA AQUÁTICA E PESCA

- 4.4. Áreas cársticas;
  - 4.5. Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento;
  - 4.6. Área de estudo e pontos de amostragem com a identificação do método amostral;
5. Os documentos em meio impresso deverão ser rubricados por página e assinados pelos responsáveis técnicos de cada grupo taxonômico.